



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022
PROCESSO(S): 7318/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E A EMPRESA **VIAÇÃO HELLEN LTDA ME**.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro (09) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Município de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoantes atribuições dada pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO HELLEN LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.513.527/0001-73, representada pela Sr.^a **HELENA MARIA GAVA**, inscrita no CPF nº 619.335.037-34, RG nº M-1.716.008, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo aditivo a inclusão de item ao contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM A SER INCLUÍDO

2.1. De acordo com a cláusula abaixo, fica incluso o item 5.3 à CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, para que conste no contrato de nº 048/2022, conforme segue:

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

(...)

5.3 - A duração do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/93.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para eficácia e conhecimento de todos, será dado publicidade deste Termo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

4) CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col (Prefeito)


VIAÇÃO HELLEN LTDA ME (CONTRATADO)
HELENA MARIA GAVA (Responsável legal)

TESTEMUNHAS:

1: Anna Luiza Almeida Gomes

CPF: 144.567.087-94

2: João Lito Rodrigues do Silveira

CPF: 192.584.497-89